



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Içara

PORTARIA Nº 13/2020

O DOUTOR FERNANDO DAL BÓ MARTINS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE IÇARA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5/2020, que consolida as medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a critério das chefias imediatas definir se e quais estagiários, residentes e voluntários deverão continuar trabalhando, em 'home office', a depender da possibilidade de trabalharem desta forma e das atribuições que conseguirão desempenhar.

Art. 2º. Não será exigido o registro do ponto pelos servidores e colaboradores em 'home office', ficando a cargo dos gestores, se entenderem por bem, definirem metas e formas de controle da produtividade.

*Art. 3º. A servidora **Edna Felipe**, matrícula 8653, estará disponível para eventual atendimento presencial em casos excepcionais, considerando que a servidora optou por não realizar o 'home office', cumprindo sua jornada presencialmente no Fórum desta Comarca, sem prejuízo de outro servidor ou magistrado fazer-se presente para o atendimento, caso necessário.*

Parágrafo único. Por ocasião dos atendimentos presenciais de que trata o 'caput', o servidor ou magistrado responsável



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Içara

deverá seguir, estritamente, o protocolo de segurança definido pela Diretoria de Saúde do Tribunal de Justiça.

Art. 4º. Ficam temporariamente dispensados os serviços dos funcionários terceirizados, com exceção da vigilância armada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2020, efeitos estes que, na referida data, estavam amparados na Resolução Conjunta GP/CGP n. 2/2020, Resolução GP n. 10/2020 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 3/2020 (revogadas posteriormente pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5/2020, atualmente em vigor).

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Içara/SC, 26 de março de 2020.

Fernando Dal Bó Martins
Juiz de Direito e Diretor do Foro